



EFEITURA DE SÃO ROQUE DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 18.306.670/0001-04
Praça Albenides da Costa Faria, 10 – Centro
37928-000 - São Roque de Minas – MG



DECRETO Nº 468 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO 437 DE 23 DE JUNHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de São Roque de Minas, Sr. Onésio de Oliveira Andrade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, incisos IX e seguintes da Lei 1.091/90 Lei Orgânica Municipal e,

Considerando as deliberações do Minas Consciente, e, Comitê Gestor do Plano de Prevenção e contingenciamento em Saúde da COVID – 19 – COMITÊ EXTRAÓRDINÁRIO COVID -19;

Considerando que nosso município se encontra na ONDA AMARELA.

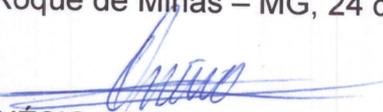
DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o §1º do art. 1º do Decreto 437 de 23 de junho de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

§1º. Todos os estabelecimentos comerciais poderão funcionar das 06(seis) até a 01(uma) hora, mantendo o máximo de isolamento possível e delivery até o horário máximo de 01(uma) hora, devendo ser seguidas as deliberações do protocolo do plano Minas Consciente.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Roque de Minas – MG, 24 de setembro de 2021.


ONÉSIO DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeito Municipal